



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

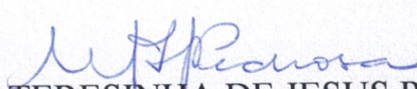
02 de dezembro de 2022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 604/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. Gab. nº 328/2022, encaminhamos Despacho DRH nº 780/2022 anexo, provindo do Departamento de Recursos Humanos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

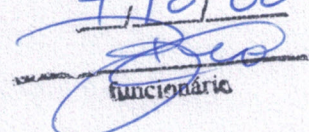
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

7/12/22


funcionário



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DESPACHO DRH Nº 780/2022

Assunto: Ofício Câmara 328/2022

Destino: Gabinete

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao documento em epígrafe, que apresenta questionamentos acerca do projeto de Lei 101/2022, esclarecemos que:

Conforme dispõe a ementa, o referido projeto prevê o somente aumento de vagas dos cargos existentes na Lei 670/92, não há menção a criação de novos cargos:

Cria 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância e 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constantes da Tabela A; 13 (treze) vagas do cargo de Inspetor de Alunos e 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constantes da Tabela B, do Anexo 1 da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Outrossim, os cargos em pauta foram estabelecidos pela Lei Ordinária nº 670/92 (Plano de Carreiras), a qual não configura lei complementar, no entanto, as alterações previstas no PL 101/2022, podem ocorrer mediante lei complementar, de forma idêntica à Lei 5.048, que também promoveu alterações na Lei 670/92.

Certos de haver esclarecidos os fatos, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

DRH, 25 de outubro de 2022.

Maria Lígia Marinho Campos

Diretora em Substituição do Departamento de RH



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 328/2022

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2.022

**Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal**

Venho, através deste ofício, solicitar, a pedido da Comissão de justiça e Redação, informações complementares a respeito do Projeto de Lei nº 101/2022 do Executivo, que Cria 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância e 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constantes da Tabela A; 13 (treze) vagas do cargo de Inspetor de Alunos e 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constantes da Tabela B, do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, sendo as seguintes:

01) Os cargos já foram criados anteriormente por Lei e apenas está havendo um aumento de vagas referentes aos cargos?

02) Os cargos foram criados por Lei Complementar, conforme determinação contida no Art. 44, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal?

Atenciosamente,

LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO

Analista Legislativo

Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP